CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SABRINA

RUA. MOGI GUAÇU 147 – CHÁCARA DA BARRA CAMPINAS-SP.

TERMO DE RESPONSABILIDADE – 2ª atualização.

UNIDADE:____

Declaro que de acordo com o Regulamento Interno de nosso Condomínio e com o objetivo maior de salvar vidas e resguardar nosso patrimônio, declaro e me responsabilizo pelas informações desta declaração, o qual registro e informo quantidades, Marca e BTUs dos aparelhos de ar condicionado que estão instalados ou em funcionamento em minha unidade.

De acordo com nosso Regulamento Interno, Artigo 12º-Ar-condicionado: "Cada apartamento poderá ter a instalação de ar-condicionado até o limite máximo de 18.000 btus", limite este provindo de Laudo Técnico realizado, onde cada apartamento vindo a instalar aparelhos de ar condicionado deve respeitar este limite máximo em btus em uso e garantir que sua instalação não modifique de forma alguma a fachada e/ou estrutura arquitetônica do edifício ou danifique instalações elétricas da unidade e condomínio.(Conf. aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2012)"

QUANTIDADE_____MARCA DO APARELHO___BTUs

Declaro ainda que respondo cível e criminalmente pelas informações declaradas no presente Termo. Se houver alteração, me comprometo a informá-la para que se processe as devidas atualizações;

Campinas, SP ____de_____de_____.